



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 330.445/2019

Pregão Eletrônico: 41/2020

Contrato n. 2021/143.2

<b>OBJETO</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS DE COLETA DE PONTO BIOMÉTRICO
---------------	--

### CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
-------------------------------

CÂMARA DOS DEPUTADOS
----------------------

CNPJ/MF:
----------

00.530.352/0001-59
--------------------

Endereço:
-----------

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº, EDIFÍCIO ANEXO I, 13º ANDAR
--

Cidade:
---------

BRASÍLIA
----------

UF:
-----

DF
----

CEP:
------

70.160-900
------------

Nome do Responsável:
----------------------

MAURO LIMEIRA MENA BARRETO
----------------------------

Cargo/Função:
---------------

DIRETOR ADMINISTRATIVO
------------------------

### CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
-------------------------------

RAPIDONET SISTEMAS E AUTOMAÇÃO EIRELI
---------------------------------------

CNPJ/MF:
----------

06.997.744/0001-09
--------------------

Endereço:
-----------

RUA MARIA CONCEIÇÃO DAS DORES, QUADRA 02, LOTES 40, 41 e 42, VILA MARIA
---

Cidade:
---------

APARECIDA DE GOIÂNIA
----------------------

UF:
-----

GO
----

CEP:
------

74.919-381
------------

Nome do Representante Legal:
------------------------------

LUCIANO JOSÉ SANCHES
----------------------

Cargo
-------

DIRETOR
---------

### DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta
------------------

14/10/2021
------------

Data de assinatura
--------------------

18/10/2023
------------

Data de vigência
------------------

03/11/23 a 02/11/24
---------------------

Preço: R\$427.351,08 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos)
--

Notas de Empenho:
-------------------

2023NE001534 e 2023NE001535
-----------------------------

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
--



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/23, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO; e
- b) asseguramento do oportuno exercício do direito ao reajuste de preços pela CONTRATADA, baseado no índice ICTI/IPEA acumulado entre os meses de outubro/22 a setembro/23, nos termos da cláusula décima terceira deste contrato.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/143.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas.

“ .....

### 4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a execução do presente contrato, objeto das notas de empenho n. 2023NE001534 e 2023NE001535 correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa)
- Natureza da Despesa:
  - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
  - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
  - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
  - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 14 DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente contrato terá vigência de 03/11/23 a 02/11/24, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57, inciso II da LEI, e com o Artigo 105, inciso II do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2 Este contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 18 de outubro de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Luciano José Sanches  
Diretor

Ccont/cr